

Campus Universitário - 36570-900 Viçosa, Minas Gerais – Tel.(31) 3612-6705/6723 – E-mail: tca@ufv.br

EDITAL Nº 08/2024 – PPGCTA

EDITAL PARA RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS (PPGCTA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

01. APRESENTAÇÃO

1.1. Em virtude do encerramento do quadriênio de avaliação CAPES (2021-2024), a comissão Coordenadora do PPGCTA torna público o presente edital para o processo seletivo de credenciamento de docentes;

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos tem por objetivo formar recursos humanos com qualificações científica e tecnológica elevadas na área de ciência, tecnologia e engenharia de alimentos em níveis regional, estadual e nacional. Estes profissionais estarão capacitados para atender às demandas da carreira acadêmica e do mercado de trabalho no exercício de atividades associadas a docência, pesquisa e desenvolvimento, inovação tecnológica e diferentes setores da economia, gerando bens e serviços para a sociedade.

02. RECREDENCIAMENTO

A solicitação de credenciamento é facultada aos docentes permanentes, docentes colaboradores e docentes que já foram credenciados junto ao PPGCTA.

03. INSCRIÇÃO

Período de inscrição: 11/12/2024 a 15/01/2025.

04. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ofício solicitando o credenciamento como professor orientador do programa.

4.2. Ficha de inscrição (Anexo I) e a Tabela de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchidas e assinadas. Somente serão homologados os itens do currículo do candidato que estiverem listados na Tabela de Pontuação.

4.3. Ter currículo Lattes atualizado no mês da inscrição. Os itens listados na Tabela de Pontuação (Anexo II) devem estar presentes no currículo Lattes.

Os documentos devem ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGCTA (tca@ufv.br), preferencialmente em PDF.

05. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 28º do Regimento Interno do PPGCTA:

Para ser recredenciado como professor-orientador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, além de atender ao disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFV, o candidato deverá atender aos critérios listados a seguir.

5.1. Ter atuado, durante o interstício de avaliação, em disciplinas de pós-graduação do rol de disciplinas da área de concentração do PPGCTA, em, pelo menos, 30 horas-aula por ano, em média;

5.2. Ter concluído a orientação de quatro ou mais titulados (equivalente dissertação) no PPGCTA, no último quadriênio;

5.3. Ter coordenado pelo menos um projeto financiado (nos últimos quatro anos), ou ser bolsista de produtividade do CNPq.

5.4. Ser coautor de artigos, com discentes do PPGCTA, publicados em periódicos A1, A2, A3 ou A4 (Qualis CAPES - Ciência de Alimentos) durante o último quadriênio, totalizando, no mínimo, 5,85 pontos (ou 4,85 pontos, para os orientadores pleiteando o primeiro recredenciamento), calculados conforme o documento de Área Ciência e Tecnologia de Alimentos na CAPES (A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,75; A4 = 0,55; B1=0,40; B2=0,30; B3=0,20; B4=0,10; B5=0,05 pontos). No mínimo dois dos artigos publicados deverão ter nível Qualis A1 ou A2.

Os artigos serão contabilizados em artigo equivalente A1/docente do PPGCTA ($N_{A1-Eq-doc}$), conforme a Equação 1.

$$N_{A1-Eq-doc} = \frac{\sum A_i}{N_{doc}} \cdot P_{Qualis}$$

Em que A_i é o artigo “i”, N_{doc} é o número de docentes do PPGCTA coautores do artigo “i” e P_{Qualis} é o peso do Qualis (A1=1,00; A2=0,85; A3=0,75; A4=0,55; B1=0,40; B2=0,30; B3=0,20; B4=0,10; B5=0,05).

O depósito de pedido de patente no INPI contará como artigo A1/docente do PPGCTA, conforme a Equação 2.

$$N_{P-INPI} = \frac{\sum P_i}{N_{doc}}$$

Em que P_i é o pedido de patente “i” submetido ao INPI, N_{doc} é o número de docentes do PPGCTA coautores do pedido “i”.

6. Casos omissos serão analisados pela Comissão Coordenadora, a quem competirá a decisão.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato

Nome completo:		
Nacionalidade:		
Endereço Residencial		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Celular:	E-mail:	
RG:		
CPF (somente para brasileiro):		
ORCID:		
ScopusID:		
ResearcherID:		
Google Acadêmico:		

Estou ciente e aceito as normas estabelecidas neste edital.

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O REcredENCIAMENTO COMO DOCENTE NO PPGCTA

REcredENCIAMENTO – ATIVIDADES NO QUADRIÊNIO (2021-2024) + 2025				
Nome:				
	IDENTIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO DO DOCENTE	INFORMAÇÃO O VALIDADA PELA COMISSÃO	LIMITE INFERIOR/OBSERVAÇÃO
	Disciplinas ministradas no PPGCTA			30 horas-aula/ano
	Orientações concluídas no PPGCTA			4 titulados (equivalente dissertação)
	Coordenação de projetos financiados ou bolsa de produtividade do CNPq			1 projeto
	Artigos/patente em co-autoria com discente ou egresso do Programa	DOI/N. de registro e número de docentes do PPGCTA como autores/inventores (incluindo você)		4,85 pontos –primeiro recredenciamento 5,85 pontos - recredenciamento 2 artigos deverão ter nível Qualis A1 ou A2
	Patente	Exemplo: BR 10 2024 XXXXXX /2 DOCENTES	Exemplo: 1/2 = 0,5	Contará como Artigo Qualis A1
	A1	Exemplo: Artigo 1 - DOI:XXXX / 3 DOCENTES Artigo 2 - DOI:XXXX / 2 DOCENTES	Exemplo: Artigo 1: 1/3 = 0,33 Artigo 2: 1/2 = 0,50 Total A1 = 0,83	Qualis CAPES/ Tabela A1
	A2	Artigo 1 - DOI:XXXX / 1 DOCENTE Artigo 2 - DOI:XXXX / 4 DOCENTE	Exemplo: Artigo 1: 0,85/ 1 = 0,85 Artigo 2: 0,85/4= 0,21 Total A2 = 1,06	Qualis CAPES/ Tabela A1
	A3			Qualis CAPES/ Tabela 1
	A4			
	B1			
	B2			

B3				
B4				
B5				
TOTAL ARTIGOS/PATENTES		Exemplo: $0,50 + 0,83 + 1,06 = 2,39$		4,85 (1º recredenciamento) ou 5,85 pontos - recredenciamento 2 artigos deverão ter nível Qualis A1 ou A2

Tabela A1. Pontuação de artigos com base no Qualis Capes.

Classificação	Equivalente A1
A1	1,00
A2	0,85
A3	0,70
A4	0,55
B1	0,40
B2	0,30
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05